



Índice

| | |
|--|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO | 2 |
| PORTARIA | 2 |
| PORTARIA Nº 024/2026 DIÁRIAS | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2 |
| EXTRATO DE TERMO ADITIVO | 2 |
| PRIMEIRO ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025 | 2 |
| PRIMEIRO ADITIVO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025 | 3 |
| EXTRATO DE CONTRATO | 3 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026 | 3 |
| GABINETE DO PREFEITO | 4 |
| EDITAL | 4 |
| EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2026 SEURB | 4 |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2026DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa Agente de Desenvolvimento: Andrew Matos da Silva

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o queispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Servidor, **Andrew Matos da Silva**, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio portador do CPF: **6***.178.983**** conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís/MA, com a finalidade de participar do Encontro de Agentes de Desenvolvimento e Atendimento, Cerimônia do Selo Sebrae de Referência em atendimento no período de 27 a 8 e fevereiro.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE JANEIRO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA

Marcus Pereira de Freitas

*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Orçamento e Gestão*

Portaria nº 342.2025

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: jcnyn7pnkx20260304140337

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO

Nº 049/2025

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025;
PROCESSO**

ADMINISTRATIVO: 342847.2025.2152-08.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB O CNPJ: 13.877.696/0001-80,

CONTRATADA: JHEMYSSON ROCHA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.848.433-**.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UBS DÁRIA BANDEIRA TOCANTINS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 01 (um) ANO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO

PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VALOR TOTAL R\$ 17.280,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DEZ) PARCELAS DE R\$ 1.440,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO 2025 PÓDER EXECUTIVO ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.122 0052 2030 0000 NATUREZA DA DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS **FORO:** COMARCA DE IMPERATRIZ (MA).

DATA DO CONTRATO: 19 DE JANEIRO DE 2026. SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS Nº ***. 453.143 - **. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JHEMYSSON ROCHA SILVA, SOB CPF ***.848.433-**. CONTRATADO

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: 9nb17o1nihp20260304080317

PRIMEIRO ADITIVO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 342848.2025.2152-08.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB O CNPJ:

13.877.696/0001-80.

CONTRATADA: FELICIA MARIA DE MOURA NUNES, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.457.903-**. .

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA UBS JOSÉ LIMA LUCENA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 10 (DEZ) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VALOR TOTAL R\$ 8.640,00,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DEZ) PARCELAS DE R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO 2025 PÓDER EXECUTIVO ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.122 0052 2030 0000 NATUREZA DA DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS **FORO:** COMARCA DE IMPERATRIZ (MA).

DATA DO CONTRATO: 19 DE JANEIRO DE 2026. SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS, CPF Nº ***. 453.143-**. SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE, FELICIA MARIA DE MOURA NUNES, SOB CPF ***.457.903-**. CONTRATADO

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: jofwr90k5nv20260304080300

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343316.2026.2152-08, ADESÃO DE ATA Nº 001/2026, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 13.877.696/0001-80.

**CONTRATADA:BRASFARMACOMERCIAL
LTDA SOB CNPJ: 10.554.289/0001-44.**

**OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO
DE CONTRATO, ADESÃO À ATA
“CARONA” Nº 001/2026, PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA
ATENDER AS DEMANDAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON
LOBÃO – MA.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:O PRAZO DE
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DE 12
(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE
SUA ASSINATURA. NA FORMA DO ARTIGO
105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.**

**VALOR:R\$ 1.243.855,14 (UM MILHÃO
DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL
OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO
REAIS E QUATORZE CENTAVOS).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
EXERCÍCIO. 2026. PODER: PODER
EXECUTIVO. 02.00 ÓRGÃO: FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02.14.00
UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA/
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO
HOSPITAL SÃO JORGE
10.302.1004.2035.0000 FONTE DE
RECURSOS: PRÓPRIOS 1.500.00.001.001
NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE
CONSUMO3.3.90.30.00**

**GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 03
DE MARÇO DE 2026. ASSINATURA:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS E LUIS
FERNANDO BORGES COELHO,
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.**

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: pxtfdfttg20260304140324

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2026 SEURB
O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON
LOBÃO, nos termos do diploma de posse, no uso
de suas atribuições legais e nos termos do Artigo
13º do DECRETO FEDERAL 9.310/2018, N O
T I F I C A o Sr. IVAN SILVA
FERREIRA, na qualidade de Proprietário de
uma área de terras situada no município de
Governador Edison Lobão - MA, com
17,4479ha, denominada **Chácara São
Raimundo**, objeto da Matrícula nº 4.435, do
Cartório de Registro de Imóveis do 7º Ofício da
cidade de Imperatriz / MA, nos termos do Decreto
Federal nº 9.310, Art. 24, Parágrafos 4º e 5º e
Inciso I. Notifica também, por este Edital os
sucessores legais ou convencionais e a tantos
quantos tomarem conhecimento desta
NOTIFICAÇÃO, que o PODER PÚBLICO
MUNICIPAL realizou, através da Secretaria
Municipal de Urbanismo e Regularização
Fundiária, a **DEMARCAÇÃO
URBANÍSTICA** para fins de
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE
INTERESSE SOCIAL/ESPECÍFICO**, da área
que hoje situa o assentamento habitacional, que
popularmente é conhecido por “**SANTA RITA
II – PARTE A**”, situado no perímetro urbano da
Sede deste município de Governador Edison
Lobão - Maranhão, com as seguintes
características:**

1ª) - ÁREA TOTAL DO NÚCLEO: Com área
com **165.249,92m²** (cento e sessenta e cinco mil,
duzentos e quarenta e nove metros e noventa e
dois centímetros quadrados), conforme planta
topográfica que segue anexa a esta notificação;

2ª) – PONTO DE CONFRONTAÇÃO: Os
limites deste núcleo **confrontam com a sua
propriedade**, acima mencionada e faz divisa,
conforme foi constatado através de levantamento
topográfico georreferenciado, nos seguintes
pontos:

ESTA CONFRONTAÇÃO SE DÁ:

do PONTO: **-P-6169**, de coordenadas N
9.365.064.82m e E **239.149,56m**

ao PONTO: **-P-6105**, de coordenadas N
9.365.039.40m e E **238.696.01m**

3ª) – CARACTERÍSTICAS DOMINIAIS:

Núcleo formado sobre áreas oriundas da propriedade do Sr. **LUIZ HENRIQUE DA SILVA** e sua esposa **NOÊMIA DOS SANTOS SILVA**, Matrícula nº 8.511, do Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício da cidade de Imperatriz / MA.

4ª) – IMÓVEL OBJETO DO PARCELAMENTO: O núcleo “**SANTA RITA II – PARTE A**”, acima mencionado está devidamente consolidado na propriedade constituída de uma área de terras integrante do perímetro urbano da sede do Município de Governador Edison Lobão – MA, registrada em nome de **LUIZ HENRIQUE DA SILVA** e sua esposa **NOÊMIA DOS SANTOS SILVA**, conforme Matrícula Matricial, referenciada no item citado acima e consoante Planta Topográfica à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

Portanto, ficam todos os interessados **CIENTIFICADOS** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente **NOTIFICAÇÃO**, poderão comparecer na **Secretaria Extraordinária de Assuntos Fundiários e Habitação**, situada na Rua Da Torre, nº 170, Bairro Edinho, Governador Edison Lobão – MA, para apresentarem, se assim entenderem, **IMPUGNAÇÃO À DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, bem como ao **PROJETO URBANÍSTICO**, devidamente realizados e aprovados pelo Município de Governador Edison Lobão – MA, que é o promotor do Processo de Regularização Fundiária Urbana - Misto, conforme lhe é facultado pelo Decreto Federal nº9.310/2018 e pela Lei nº 13.465/2017.

DECRETO FEDERAL - Nº 9.310, DE 15 DE MARÇO DE 2018

| | |
|--|--|
| | <i>Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União.</i> |
|--|--|

....

Art. 24. Instaurada a Reurb, o Município ou o

Distrito Federal deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 4º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição do imóvel e será considerada efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 5º A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:

I - do proprietário e dos confinantes não encontrados; e

II - de recusa da notificação por qualquer motivo.

§ 6º A ausência de manifestação dos titulares de domínio, dos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, dos confinantes e dos terceiros eventualmente interessados será interpretada como concordância com a Reurb.

Governador Edison Lobão/MA, 03 de março de 2026.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: \$3tXWX2IMWRy

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz, II, 800, Centro
Cep: 65.928-000

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
Procuradora Geral do Município.

Informações: gabgovvel@gmail.com